



26.02.2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRETOR DE SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRICIA
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

ATA 1

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Gabinete da Direção Clínica, pelas nove horas, reuniu a comissão de avaliação do processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Ginecologia-Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., conforme deliberação do Conselho de Administração desta entidade, datado de 11.02.2022, estando presentes todos os seus membros: Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André, e os Vogais, Dra. Almerinda Forte Alves Silva e Dr. Manuel Costa Mega,

A Presidente da comissão de avaliação deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Estabelecer os métodos de seleção e respetiva ponderação.

Ponto 2 — Estabelecer a fórmula de classificação final.

A comissão de avaliação deliberou, por unanimidade o seguinte.

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO

- Os métodos de seleção a utilizar, tal como constam no aviso de acolhimento de manifestação de interesse individual, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção que terão os seguintes parâmetros e ponderação.

2. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso e experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, pertença a comissões, cuja valoração estabelecida é fixada na pauta de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, tendo no total a ponderação de 60% (sessenta por cento) segundo os seguintes critérios e valorações a seguir indicadas:

- a) Experiência e exercício de funções médicas no âmbito de hospitais do SNS - 10 a 20 valores - x 60%;
- b) Experiência em gestão e organização de serviços clínicos e ou de urgência de hospitais do SNS - 1 a 4 valores;
- c) Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde, que não as indicadas na alínea anterior, bem como, pertença como membro a comissões - 1 a 9 valores;
- d) Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência superior médica – 1 a 5 valores;
- e) Outros cargos ou atividades consideradas relevantes para o exercício do cargo – 2 (dois) valores

As alíneas são valoradas - (b. + c. + d. + e.) x 40%

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: $60\% \gg AC = ((a)*60\%) + ((b) + c) + d) + e)*40\%$

2.1. Experiência e exercício de funções médicas no âmbito de hospitais do SNS (a):

Handwritten signature and initials

Na avaliação da experiência profissional e exercício de funções será considerada a experiência enquanto profissional médico. A comissão de avaliação adota o critério formulado na grelha seguinte:

Sem experiência	0 valores
Experiência inferior a um ano	10 valores
Experiência entre um a cinco anos	12 valores
Experiência entre cinco a dez anos	14 valores
Experiência entre 10 a 15 anos	17 valores
Experiência superior a 15 anos	20 valores

2.2. Experiência em gestão e organização de serviços clínicos e ou de urgência de hospitais do SNS (b):

Na avaliação desta experiência, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Experiência em gestão e organização - superior a seis (6) meses - cada 1 (um valor) até ao limite 3 (três) valores.
- Experiência em gestão e organização - inferior a seis (6) meses cada 0,2 (zero virgula dois valores) até ao limite 1 (um) valores.
- Sem experiência — 0 (zero) valores.

2.3. Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde, que não as indicadas na alínea anterior, bem como, pertença como membro a comissões (c):

Na avaliação desta formação e de membro de comissões, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Cursos de Formação em serviços ou unidades de saúde – cada 1 (um valor) até ao limite de 3 (três) valores.
- Membro de comissões - cada 2 (valores) até ao limite de 6 (seis) valores.
- Sem Cursos de Formação em serviços ou unidades de saúde ou, sem pertença a comissões — 0 (zero) valores.

2.4. Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência (d):

Na avaliação de sociedades científicas, publicações, organizações profissionais e docência, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Sociedades científicas - cada 0,2 (zero virgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Membro de organizações profissionais - cada 0,2 (zero virgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Publicações científicas - cada 0,5 (zero virgula cinco valores) até ao limite 2.0 (dois) valores.
- Docência superior médica - pelo exercício de funções de docência médica de pelo menos um ano letivo – 1.0 (um) valor.

2.5. Outros cargos ou atividades relevantes para o exercício do cargo de diretor de serviço do bloco operatório (e):

Na avaliação de outros cargos e atividades, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Membro de comissões médicas e de avaliação da qualidade - cada 0,2 (zero virgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valores.
- Outros cargos — cada 0,2 (zero virgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valores.
- Sem itens neste ponto -0 (zero) valores



3. Para efeitos de avaliação curricular todos os documentos referidos no curriculum apenas são valorados se estiverem devidamente documentados.

4. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A entrevista profissional de seleção tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a motivação para a função, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Tem a ponderação de 40% (quarenta por cento).

A classificação, com a valoração máxima de (20 vinte) valores, resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação abaixo expostos:

- a) Experiência profissional - valorizada até 10 (dez) valores.
- b) Motivação para a função - valorizada até 5.0 (cinco) valores.
- c) Capacidade de comunicação – valorizada até 2,5 (dois virgula cinco) valores.
- d) Relacionamento interpessoal - valorizada até 2,5 (dois virgula cinco) valores.

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: **40%» EPS = a) + b) + c) + d)**

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e da entrevista profissional, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (60\% AC) + (40\% EPS)$$

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da comissão de avaliação.

A comissão de avaliação

Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André

Vogal, Dra. Almerinda Forte Alves Silva

Vogal, Dr. Manuel Costa Mega